



ERRATA

Processo Licitatório nº 016/2026
Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Objeto: Contratação integrada de empresa especializada em engenharia para elaboração dos projetos básico e executivo e execução de implantação completa da Alça Viária Leste do Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

O Município de Conceição do Mato Dentro, por intermédio desta Comissão de Licitação, torna pública a presente ERRATA, destinada à retificação de informação constante do item 13 do edital referente ao processo licitatório em epígrafe.

Onde se lê:

“13. DOS RECURSOS

13.1. A fase recursal será única.

13.2. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da plataforma Licitar Digital no site www.licitardigital.com.br.”



Leia-se:

“13. DOS RECURSOS

13.1. Tendo em vista a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o direito ao recurso será exercido em dois momentos distintos e independentes:

I - Momento Habilitação: Encerrado o julgamento da fase de habilitação (documentação), o Agente de Contratação/Pregoeiro abrirá o prazo recursal e os licitantes que desejarem recorrer da decisão de habilitação ou inabilitação deverão manifestar sua intenção motivada imediatamente, sob pena de preclusão.

II - Momento Preço: Após a declaração do vencedor da etapa de julgamento de propostas/lances;

13.2. A interposição de recurso observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como os prazos e ritos definidos nesta cláusula.

13.3. Dos Prazos e Manifestação de Intenção:

13.3.1. Em qualquer um dos momentos (julgamento de propostas ou habilitação), a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do resultado da respectiva fase em sessão pública, sob pena de preclusão.

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, contados da comunicação oficial pelo Agente de Contratação no sistema.

13.3.3. Uma vez aceita a intenção, o recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, contados:

a) Da lavratura da ata de julgamento das propostas (para o primeiro momento);

b) Da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação (para o segundo momento).

13.4. Os recursos e as razões deverão ser encaminhados exclusivamente via campo próprio do sistema eletrônico.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis. Mantida a decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior, que deverá proferir decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. Os recursos interpostos fora dos prazos ou sem a prévia manifestação de intenção imediata não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo de apresentação das razões pelo recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos.

13.8. Na forma do art. 168 da Lei nº 14.133, de 2021, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até a decisão final.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, aproveitando-se os demais atos praticados.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).”

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

Conceição do Mato Dentro, 14 de maio de 2026.

Arina Natali Vieira Peixoto
Agente de Contratação - Pregoeira
Prefeitura Municipal de
Conceição do Mato Dentro - MG
Matrícula - 12885

Arina Natali Vieira Peixoto
Presidente da Comissão de Licitações

